

Decreto Nº 20 - de 30 de Maio de 2008

Inserir no Orçamento vigente a natureza de
despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0424, de 12 de Dezembro de 2007.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura

Sub Unidade 1 - Educação

12	Educação		
12.365	Educação Infantil		
12.365.003	Primeiros Passos		
12.365.003.1.0025	Construção da Creche Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações	---R\$	5.000,00

Total da Unidade 3		-----R\$	5.000,00

Total da Instituição 2		-----R\$	5.000,00
			=====
Total Geral		-----R\$	5.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Órgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura

Sub Unidade 1 - Educação

12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.004	Todos na Escola com Qualidade		
12.361.004.1.0004	Ampliação e Ref.da Rede Física do Ens. Fundamental		
4.4.90.51	Obras e Instalações	---R\$	5.000,00

Total da Unidade 3		-----R\$	5.000,00

Total da Instituição 2		-----R\$	5.000,00
			=====
Total Geral		-----R\$	5.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 30 de Maio de 2008

José Loures Ciconeli

Prefeito de Goianá-MG